

COMARCA DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
DIREÇÃO DO FORO

PORTARIA Nº 51/2014.

O DOUTOR CLÓVIS MARCELINO DOS SANTOS,
JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA
COMARCA DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ,
ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº
570, de 21/08/1984, que estabelece feriado municipal no dia 10 de julho
de cada ano, em comemoração ao aniversário de emancipação político-
administrativa do município;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER os prazos e o
expediente judicial e extrajudicial do município de SANTO AMARO DA
IMPERATRIZ, no próximo dia 10 de julho de 2014, diante da Lei Municipal
Nº 570, de 21/08/1984, que institui feriado municipal em comemoração
ao aniversário de emancipação político-administrativa do município e
com base no art. 2º da Resolução n.01/85-GP;

Art. 2º- Comunique-se aos Cartórios da Sede;
à Corregedoria-Geral de Justiça, bem como solicite-se a divulgação
desta no sítio do Tribunal de Justiça.

PUBLIQUE-SE;

Sto Amaro da Imp., 23 de junho de 2014.

Clóvis Marcelino dos Santos
JUIZ DE DIREITO/ DIRETOR DO FORO

Certidão
Certifico que cópia da Portaria foi
publicada no Mural do Fórum.
Sto A da Imp. 23/7/2014
Chefe da Secretaria

Remetida à Corregedoria e ao TJ,
mês _____, em, ____/____/____.
Sto A da Imp. ____/____/____.
Chefe da Secretaria